



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº. 152/2018 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a carga horária dos cargos de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem para 30 horas semanais, sem redução salarial.

Parágrafo Único. Fica mantida a carga horária de 40 horas semanais para os cargos de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do ESF – Estratégia Saúde da Família, criados pela Lei Complementar nº. 88/2007 de 20º de março de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de agosto de 2018.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 30 de agosto de 2018.


LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria